

**DECRETO Nº 9971/2000
DE 07 DE JULHO DE 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de **R\$ 40.000,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º da Lei 5.538 de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0841190.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	35.000,00
40.10-0842021.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos da Sme	
40.10-3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

40.10	SECRETARIA GERAL	
40.10-0842188.1018	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas, Creches e Outros	
40.10-4110	Obras e Instalações	30.000,00
40.10-0842247.2096	Biblioteca Pública	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
40.10-0845215.2025	Manutenção do Ensino Profissionalizante	
40.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. DECRETO 9971/00 - 2

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

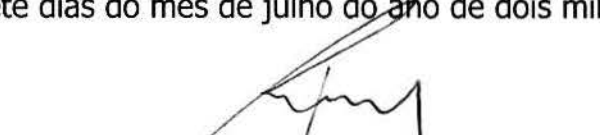
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 07 de julho de 2000.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil.


Ricardo Mendes Trindade
Resp. p/ Secretaria de Assuntos Jurídicos